



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo
– Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8393
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO CONTÁBIL:

Declaro, para os fins referente ao **processo administrativo 21/2019, Contratação Direta 16/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública da Câmara Municipal de Sarzedo.

Dotação Orçamentária: **01020103101012003339039**

Ficha: 21

Sarzedo, 15 de Fevereiro de 2019.

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado

Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado
Assessora Contábil da Câmara

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº 21/2019
Contratação Direta nº 16/2019



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 21/2019**, e sua adequação como **Contratação Direta nº 16/2019, Contrato 07/2019**, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de gestão pública da Câmara Municipal de Sarzedo**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 21/2019**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e Seiscentos reais)** para todo o exercício financeiro de 2019 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida Contratação Direta, através do **Processo Administrativo 21/2019**.

Sarzedo, 22 de Fevereiro de 2019.

ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874
Procuradora da Câmara de Sarzedo



COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para a **contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrados de gestão pública para atender a Câmara Municipal durante o ano de 2019**, através da **Contratação Direta 16/2019, Contrato 07/2019**.

Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 22 de fevereiro de 2019.

Presidente de Compras e Licitações
ELAINE GONÇALVES MARINHO



RATIFICAÇÃO DE PREGÃO

Ratifico as conclusões da douda Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar **contratação direta 16/2019, Contrato 07/2019, para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos sistemas integrados de gestão pública para atender a Câmara Municipal.**

Conforme **Processo Administrativo nº 21/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Sarzedo, 22 de fevereiro de 2019.

PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES

Presidente da Câmara Municipal



PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **Contratação Direta nº 16/2019, Contrato 07/2019**, objeto para **contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública para atender a Câmara Municipal de Sarzedo**, com a empresa **AGP - ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** no valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**. Com base no artigo 22, da Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 22/02/2019.